



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
CASA CLEMENTINO LEITE
CNPJ - 01845157/0001-80

Emenda Modificativa nº 32/2019 à Lei Orgânica Municipal de Alagoa Nova - PB

"Modifica-se o § 1º do Artigo 21, Artigo 55 e o inciso II do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa, nos termos do artigo 29, *caput* da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município.

Art. 1º Fica modificativo o § 1º do Artigo 21, Das Reuniões – Seção IV, Artigo 55, Do Prefeito e Vice Presidente – Seção I do Poder Executivo – Capítulo III e o inciso II do Artigo 64, Das Disposições Gerais – Capítulo I, Da Administração Pública, do Título IV, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 21 _____

§ 1º – A eleição para escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB para a gestão do segundo biênio na mesma legislatura, ocorrerá na última segunda-feira do mês de dezembro do segundo ano do 1º (primeiro) biênio da Legislatura.

Art. 55 O mandato do Prefeito é de 4 (quatro) anos, permitindo a reeleição para períodos subsequentes, com início em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 64 _____

II – A investidura em cargo ou emprego público, depende de provas prévias em concurso público, de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarada em lei de livre nomeação e exoneração e a contratação de agente comunitários

de saúde e a de combate as endemias que poderão ser admitidas por meio de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

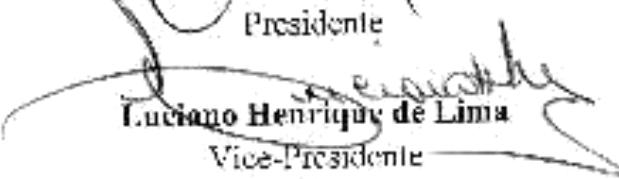
Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB, em 20 de dezembro de 2019.



Icaro Peixoto Rocha

Presidente



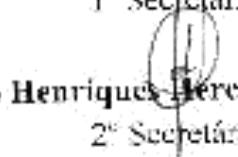
Luciano Henrique de Lima

Vice-Presidente



Everaldo dos Santos

1º Secretário



Paulo Henrique Herenlano de Lima

2º Secretário

Protocolo: 00357/2019 Data: 20/12/2019

Motivo: EMENDAS

